



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
PROAD/DAP/CGCL – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2017

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 031/2017, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **CS Consultoria e Serviços Ltda**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de copeiragem para a Reitoria do IFC.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Rua das Missões nº 100, Bairro Ponta Aguda, CNPJ nº **10.635.424/0001-86**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, **Fernando José Garbuio**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 033.509.909-24, RG nº 7.896.097 - SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 3.301, de 07/11/2017, publicada no DOU de 10/11/2017, com endereço comercial na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, CEP 89.051-000, Blumenau/SC, e a empresa e a Empresa **C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.368.805/0001-58, estabelecida na Rua Elizabete Nascimento Moreira, nº 30A, Bairro Centro, cidade de Balsa Nova - PR, CEP 83650-000, fone/fax: (41) 3636-1048 csconsultoriaeservicos@outulook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Claudinei da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 034.480039-23 e, RG nº 7.216.145-9, residente e domiciliado na Rua Anibal Curi, nº 80, Bairro Rodeiozinho, Balsa Nova, PR, CEP: 83650-000, fone (41) 3636-1500 – e-mail csconsultoriaeservicos@outulook.com, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação Contratual, para o exercício de 2018/2019 para a continuidade dos serviços contratados, do qual são partes integrantes, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2016 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 23348.003092/2016-20, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/03/2018** e término em **06/03/2019**, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

2.1. O atual valor mensal do contrato é de R\$ 3.416,79 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), importando para 12 (doze) meses em R\$ 41.001,48 (quarenta e um mil e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Magnífico Reitor Substituto do IFC, **Fernando José Garbuio**, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
PROAD/DAP/CGCL – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Blumenau-SC, 22 de janeiro de 2018.

Fernando José Garbuio
CPF: 033.509.909-24
Fernando José Garbuio
Reitor Substituto em exercício
Portaria nº 3.301, de 07/11/2017
DOU de 10/11/2017

Loana de Moura Furlan
CPF: 026.184.459-88

C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
Claudinei da Silva,
CPF: 034.480039-23

TESTEMUNHA
NOME: JUNIOR CESAR FERREIRA
CPF: 049.156.279-93